



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## Aditivo 01 ao TC-002/17

**Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e o CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JUDAS TADEU objetivando a parceria para a execução descentralizada dos Serviços de ação continuada de Proteção Social Especial de Média Complexidade- Abordagem Social de acordo com o Plano de Trabalho aprovado - repasse de recursos federais.**

O MUNICÍPIO DE MARÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Bahia, n.º 40, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por intermédio da *Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social*, representada pela Secretária Municipal, WANIA LOMBARDI, denominado MUNICÍPIO e o CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JUDAS TADEU, organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.507.952/0001-37, com sede na Rua Ribeirão Preto, n.º 696, Bairro Jardim Floresta, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu presidente, JOSÉ ANTÔNIO MOREIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.420.480, SSP/SP e do CPF n.º 141.297.588-37, denominada ENTIDADE, partes ao final assinadas, celebram o presente Aditivo ao TC-002/17, sujeitando-se à Lei Municipal n.º 8.059 de 07 de fevereiro de 2017, à Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, ao Decreto Municipal n.º 11.001/13, modificado pelo Decreto Municipal n.º 11.006/13, bem como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o Protocolo n.º 72.886/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo Contratual, a prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração n.º TC-002/17.



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e validade do TC-002/17 por 06 (seis) meses findando em 30 de junho de 2018.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original TC-002/17.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Marília, 29 de dezembro de 2017.

Pelo Município:

**WANIA LOMBARDI**

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Pela Entidade:

**JOSÉ ANTÔNIO MOREIRA**

Presidente

Testemunhas:

1)

Nome:   
Valéria dos Santos  
OAB/SP 155.292

RG:

2)

Nome:   
Monica Duarte da Silva  
Divisão de Contratos

RG:

REGISTRADO sob nº	ADITIVO 01 ao TC-002/17
Marília,	02 / 02 / 2018
	Monica Duarte da Silva Divisão de Contratos